

15 DEZ 1993

2 • Quarta-feira, 15/12/93

Congresso

JORNAL DE BRASÍLIA Opi

O poder fiscalizador

Na simplificação das aulas de EPB, os alunos de primeiro grau aprendem que o Legislativo é o poder que faz leis, que o Executivo governa o País e que o Judiciário vela pelo cumprimento das leis. Acontece, no entanto, que, no Brasil de hoje, muito mais do que fazer leis, cabe ao Legislativo fiscalizar os atos do poder Executivo. Apesar do sucesso da CPI do PC e do desempenho, até agora, elogiável da CPI do Orçamento, a verdade é que o Congresso Nacional não tem uma estrutura burocrática capaz de vigiar pelo menos as principais ações do Executivo. Essas duas CPIs de grande repercussão certamente estão dando um traquejo enorme aos senadores e deputados, transformados em detetives ou promotores, mas, mais do que isso, é preciso que o próprio Parlamento tenha uma máquina investigativa permanente, algum organismo criado nos moldes da Polícia ou da Receita Federal, que, aliás, vem prestando grandes serviços aos congressistas nesse aspecto.

O Congresso Nacional, embora tenha um quadro funcional bastante inchado, sente a falta desses profissionais especializados em investigação, o que faz com que precise recorrer ao próprio poder Executivo, que está sendo averiguado. Isto é paradoxal. É bem verdade que este papel, o de verificar as ações do Executivo, é algo recente no Brasil, tem apenas cinco anos, data da Constituição de 1988. Antes, e por mais de vinte anos, o Parlamento brasileiro esteve de mãos amarradas por leis de exceção — entre elas o AI-5, editado há 25 anos — e apenas legitimava as determinações arbitradas pelo Executivo.

A partir de agora, espera-se, esse papel

fiscalizador deve ser intensificado, de tal forma que dentro de alguns anos se possa reduzir ao mínimo problemas como o da corrupção na máquina do Estado. Os próprios integrantes da CPI do Orçamento já confessaram que sabiam de irregularidades, mas que não tinham provas, nem mesmo um órgão que desencadeasse uma devassa. Esta acabou vindo a partir do depoimento do economista José Carlos Alves dos Santos. Da mesma forma, sabia-se que um grande número, talvez a esmagadora maioria, de entidades registradas no CNSS (Conselho Nacional do Serviço Social) servia de fachada para espertinhos avançarem em doações e subvenções oficiais. Mas só agora, passado mais de um mês de CPI, anuncia-se uma limpeza no cadastro daquela entidade.

Na verdade, o que se precisa neste País é de uma espécie de CPI permanente, que não tenha que se submeter, por exemplo, aos chamados recessos parlamentares ou forenses. Aliás, a verdade é que o mundo de hoje não comporta essas paradas do Judiciário e do Legislativo, que talvez se justificassem no tempo do império, quando os parlamentares precisavam viajar para suas províncias distantes. Hoje, não há lugar que esteja a mais de cinco horas de vôo de Brasília. É claro que os parlamentares devem ter direito a férias como os demais trabalhadores. Então, por que não deixar que seus suplentes assumam por trinta dias? Quando será que os deputados e senadores brasileiros vão compreender que a complexidade do mundo de hoje não comporta o fechamento, por um mês ou dois, das casas legislativas?